Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-07-06	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2017.07.06 10:36:02 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 4648 / XIII (2 .ª)

Assunto: Sociedade por Quotas com sede em Edifício Público

Destinatário: Min. da Justiça

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os deputados do Partido Socialista eleitos pelo distrito de Santarém numa visita ao concelho do Sardoal tomaram conhecimento da existência de uma Sociedade por Quotas, sediada num edifício público, classificado como imóvel de interesse público.

De acordo com o Portal da Justiça, a entidade Requisitos de Sonho-Lda, NIF 514264942, tem a sua sede na Avenida Luís de Camões, n.º 5, 2230-222- Sardoal.

Ora, neste local, funciona o Espaço internet, em instalações que fazem parte do prédio urbano do Seculo XVIII, classificado como imóvel de interesse público, nos termos do artigo 2.º do decreto-Lei n.º 735/74, de 21 de dezembro, denominado «Casa Grande», ou dos Almeidas.

Acresce que, em 23 de janeiro de 2017, data da ultima publicação, no Portal da Justiça, não era conhecida qualquer relação jurídica entre esta Sociedade e o proprietário do edifício, a Câmara Municipal de Sardoal, que titulasse ou autorizasse, se legalmente possível, a existência de sede comercial naquele local.

Assim sendo, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea d) do n.º 1 do art.º 4.º e nos termos do art.º 229º, ambos do Regimento da Assembleia da República, vimos através de V. Exa, perguntar, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista questionar o seguinte:

- Como foi possível uma empresa ter registado a sua sede comercial, num prédio urbano do Seculo XVIII, classificado como imóvel de interesse público, nos termos do artigo 2.º do decreto-Lei n.º 735/74, de 21 de dezembro, denominado «Casa Grande», ou dos Almeidas, propriedade do município do Sardoal.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 5 de Julho de 2017

Deputado(a)s

HUGO COSTA(PS)

ANTÓNIO GAMEIRO(PS)

IDÁLIA SALVADOR SERRÃO(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.